

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

NOME	CARGO	RECURSO	RESULTADO	STATUS
THIAGO SILVA COSTA	Visitador de Criança Feliz	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
JANE KELLEN DA SILVA	Visitador de Criança Feliz	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
IARA DE SOUSA COELHO	Visitador de Criança Feliz	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
JANIO KLEYTON DA SILVA	Visitador de Criança Feliz	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO
FRANCILENE DE SOUSA COELHO	Visitador de Criança Feliz	Enviou documentação complementar.	Enviou documentação que faltava somente em prazo recursal, o que fere o item 2.15, reforçado pelo item 2.17.1.	INDEFERIDO

2.12. Os candidatos hipossuficientes deverão enviar para o email seletivolagoa2023@gmail.com junto com o formulário de que trata a alínea “a do item 2.8 os seguintes documentos:

- Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V do Edital;
- Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira), devidamente preenchida conforme modelo constante do Anexo VI do Edital, incluindo a renda do candidato.
- Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto neste Edital;
- Cópia da carteira identidade;
- Boleto de pagamento da taxa de inscrição (nesta fase do certame, não precisa pagar, sendo que o pagamento somente deverá ser efetuado caso seja indeferido o pedido de isenção).
- Comprovante de inscrição no CadÚnico.
- Comprovante de endereço.

2.13. A Comissão Organizadora verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

2.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

2.15. O período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será de 8 a 13 de fevereiro de 2023.

2.16. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
- não observar o prazo estabelecidos neste Edital;
- não apresentar a documentação completa solicitada no edital.

2.17. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Comissão Organizadora nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

2.17.1. Não será aceita a complementação de documentos para juntada ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição;



2.17.2. Caso o candidato envie mais de um pedido de isenção, será considerado aquele que foi enviado por último, com seus respectivos anexos, obedecendo ao que dispõe o item 2.15 deste edital.

Teresina – PI, 17 de Fevereiro de 2023

